



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB) |                                                                                                 |        |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Reunião                                                          | Ordinária                                                                                       | Nº 377 |
| Decisão da CEEE                                                  | Nº 098/2022                                                                                     |        |
| Interessado                                                      | Crea-PB                                                                                         |        |
| Assunto:                                                         | HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE. |        |

**EMENTA:** Homologa processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2022 da CEEE e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 377, de 18 de agosto de 2022, e, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “Ad Referendum”, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB*, Decisão de Delegação Nº 001/2022 da CEEE, que *“Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exatuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados.”*; Decisão de Delegação Nº 002/2022 da CEEC, que *“Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea).”*; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, a saber: **REGISTRO DE EMPRESA: Prot. 1158734/2022 - PAINEL SOLAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; Prot. 1160281/2022 - COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; Prot. 1160696/2022 - PICUÍ PB GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 03 LTDA; Prot. 1160836/2022 - NUCTECH DO BRASIL LTDA; Prot. 1161957/2022 - 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA; Prot. 1162533/2022 - SÔNIA MARIA NÓBREGA DE ASSIS; Prot. 1161784/2022 - M M SOUZA VALDEVINO ENGENHARIA ME; Prot. 1163545/2022 - ROBERTA D NYRA ALMEIDA SOUSA GUEDES; Prot. 1161126/2022 - AP ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**REGISTRO PROFISSIONAL:** Prot. 1162124/2022 - Plateny De Brito Ponchet; Prot. 1162173/2022 - ÁlissonStéfane Coutinho Da Silva; Prot. 1161300/2022 - Yukio Ferreira Yabuta; Prot. 1162066/2022 - Carlos Alberto Clemente De Souza. **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL:** Prot. 1161888/2022 - Jonanthan Damião Ferreira; Prot. 1158168/2022 - André Elias Lucena Da Costa; Prot. 1163302/2022 - Fellipe André Lucena De Oliveira; Prot. 1163449/2022 - Haeckel Van Der Linden Filho. **REATIVACÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL:** Prot. 1162815/2022 - Cristiane Dos Santos Silva. **CANCELAMENTO DE PESSOA JURÍDICA:** Prot. 1161265/2022 - GM ELETRO LTDA – ME; Prot. 1162827/2022 - ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng<sup>a</sup> Eletric. Gláucia Suzana Batista Pereira, Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho e o Eng. Eletric. Nady Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

Eng. Eletric./Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza.  
Coordenador da CEEE – Crea/PB  
(Documento assinado eletronicamente)